



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.245/98

“Declara de utilidade publica a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Santo de Minas.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1- Fica declarada de utilidade publica a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Santo de Minas, inscrita no CGC sob o nº 01.766.600/0001-00, com sede a Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, nº 573, nesta cidade de Monte Santo de Minas.

Art.2- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 16 de junho de 1.998.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete